

**COLEGIADO DA UNIDADE ACADÊMICA DE CIÊNCIAS, ENGENHARIAS E TECNOLOGIAS**

**RESOLUÇÃO n. 35/2015/COLEGIADO UNACET**

Aprova a alteração da ementa de disciplina do curso de Engenharia Química.

A Presidente do Colegiado da Unidade Acadêmica de Ciências, Engenharias e Tecnologias, UNACET, no uso de suas atribuições e tendo em vista a decisão do colegiado no dia 09 de dezembro de 2015, RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a alteração da ementa da disciplina de Normas e Regulamentação da Indústria Química do curso de Engenharia Química, a seguir relacionada:

DISCIPLINA/CRÉDITO	EMENTA ANTERIOR	EMENTA ATUAL	CURSO/ MC
16489 - Normas e Regulamentação da Indústria Química.	Os conselhos federais (CFQ e CONFEA) e regionais (CRQ e CREA) que regulamentam o exercício da profissão de engenheiro químico. Habilidades e competências do engenheiro químico. Normas sobre o exercício da profissão. Remuneração de profissionais diplomados em Engenharia Química. Anotação de função ou responsabilidade técnica (AFT/ART). Registro na indústria química, nas entidades fiscalizadoras. Legislação ambiental: Ação civil pública, ação popular, poluição do ar, carvão, cavaco, cerâmica, emissão de ruído, instrumentos de controle ambiental, estudo de impacto ambiental (EIA) e relatório de impacto ambiental (RIMA), mineração, recursos hídricos, tintas e transporte de produtos perigosos.	Os conselhos federais (CFQ e CONFEA) e regionais (CRQ e CREA) que regulamentam o exercício da profissão de engenheiro químico. Habilidades e competências do engenheiro químico. Normas sobre o exercício da profissão. Remuneração de profissionais diplomados em Engenharia Química. Anotação de função ou responsabilidade técnica (AFT/ART). Registro de empresas nas entidades fiscalizadoras. Legislação ambiental: Ação civil pública, ação popular, poluição do ar, carvão, cavaco, cerâmica, emissão de ruído, instrumentos de defesa ambiental, estudo de impacto ambiental (EIA) e relatório de impacto ambiental (RIMA), mineração, recursos hídricos, tintas e transporte de produtos perigosos.	Engenharia Química/MC 02



Parágrafo único: As alterações dos ementários entrarão em vigor a partir do 1º semestre de 2016 para todos os alunos, do curso da matriz curricular n.2.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Criciúma, 09 de Dezembro de 2015.



PROF.<sup>a</sup> ÂNGELA COSTA PICCININI  
PRESIDENTE DO COLEGIADO